

Processo seletivo para bolsas de pesquisa na Epagri/Estação Experimental de Urussanga

1. Objetivo: O presente edital destina-se a seleção de bolsistas para a Estação Experimental de Urussanga - EEUR, da Epagri, com base no projeto de pesquisa “Avanços tecnológicos para melhoria da sustentabilidade em cultivos agrícolas estratégicos para o Sul-catarinense”; que tem como coordenador o pesquisador Henrique Belmonte Petry e foi aprovado na Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

1. Número de Bolsas:

4 bolsas DTI-A.

2. Modalidade

DTI-A (para Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação).

3. Valor mensal:

Modalidade da bolsa	Valor mensal (R\$)
DTI- A	5.200,00

4. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção.	23/01/2026
Período da inscrição pelos <i>e-mails</i> indicados em cada vaga.	23/01/2026 a 30/01/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico pelo coordenador do projeto e gestores da EEUR.	02/02/2026

Entrevista.	03/02/2026 a 05/02/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados (será comunicada via e-mail aos candidatos).	06/02/2026
Período para apresentação de recurso administrativo.	Até 09/02/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados.	11/02/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC.	a partir de 11/02/2026

5. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos **no formato PDF**:

- a)** Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- e)** Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 8, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DTI-A.
- f)** Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- h)** Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;
- i)** Curriculo da Plataforma Lattes atualizado, na data limite de envio dos documentos, para as vagas na modalidade DTI-A.
- j)** Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações.

- 5.1.** Enviar documentação conforme cronograma do item 5 com o assunto de encaminhamento do e-mail deve constar: “**Inscrição para a vaga de <identificar a vaga> e <identificar a modalidade da bolsa>** para o endereço eletrônico: eeur@epagri.sc.gov.br
- 5.2.** As inscrições serão individualizadas para cada vaga.
- 5.3.** Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da inscrição, ainda que dentro do prazo.
- 5.4.** Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.
- 5.5.** É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura.
- 5.6.** É vedado o parentesco do candidato até terceiro grau, com o coordenador ou equipe do projeto.
- 5.7.** Ao tempo de experiência, para as modalidades de bolsas DTI-A, poderá ser somado o período de realização do curso de ensino médio técnico.
- 5.8.** Para o candidato a bolsas na modalidade DTI-A o tempo do curso de pós-graduação, caso haja, poderá ser considerado como tempo de experiência.
- 5.9.** Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no Item 6-Dокументos exigidos, serão desclassificados do presente Processo de Seleção.
- 5.10.** Os candidatos que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesse Processo de Seleção passarão pela fase de avaliação de mérito técnico.
- 5.11.** O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos diplomas, certificados e/ou atestado/declaração anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com as Tabelas 1 e 2, apresentadas no item 8 – Avaliação do mérito do candidato.

6. Descritivo das vagas

UNIDADE DE PESQUISA: Estação Experimental de Urussanga - EEUR.

• Contato da Unidade para tirar dúvidas:

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, Fone: (048) 3665-5000
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
<http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

(48) 3403-1400 ou eeur@epagri.sc.gov.br

6.1. Vagas relacionadas ao Projeto: “Avanços tecnológicos para melhoria da sustentabilidade em cultivos agrícolas estratégicos para o Sul-catarinense”.

VAGA 01 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitossanidade).

Número de Bolsas: 01.

Modalidade de bolsa: DTI - A.

Cidade/Unidade vinculada: Urussanga/ Estação Experimental de Urussanga.

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior na área de ciências agrárias ou biológicas.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências agrárias ou biológicas.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de produção agropecuária, pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas à botânica, entomologia e fitopatologia. Experiência em técnicas de laboratório; experiência em elaboração de relatórios, apresentações e escrita científica; conhecimento de planilhas tipo excel e similares; organização, tabulação e análise de dados e assuntos correlatos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

VAGA 02 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Cultivo protegido, propagação e nutrição de plantas).

Número de Bolsas: 01.

Modalidade de bolsa: DTI - A.

Cidade/Unidade vinculada: Urussanga/ Estação Experimental de Urussanga.

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior na área de ciências agrárias.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências agrárias ou similar.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de produção agropecuária, pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas ao cultivo protegido, a propagação e a nutrição de plantas. Experiência em técnicas de laboratório; experiência em elaboração de relatórios, apresentações e escrita científica; conhecimento de planilhas tipo excel e similares; organização, tabulação e análise de dados e assuntos correlatos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

VAGA 03 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitotecnia em fruticultura).

Número de Bolsas: 01.

Modalidade de bolsa: DTI - A.

Cidade/Unidade vinculada: Urussanga/ Estação Experimental de Urussanga.

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior na área de ciências agrárias.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências agrárias ou similar.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de produção agropecuária, pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas à fitotecnia em fruticultura. Experiência em técnicas de laboratório; experiência em elaboração de relatórios, apresentações e escrita científica; conhecimento de planilhas tipo excel e similares; organização, tabulação e análise de dados e assuntos correlatos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

VAGA 04 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitotecnia em olericultura).

Número de Bolsas: 01.

Modalidade de bolsa: DTI - A.

Cidade/Unidade vinculada: Urussanga/ Estação Experimental de Urussanga.

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior na área de ciências agrárias.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação em ciências agrárias ou similar.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de produção agropecuária, pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas à fitotecnia em olericultura. Experiência em técnicas de laboratório; experiência em elaboração de relatórios, apresentações e escrita científica; conhecimento de planilhas tipo excel e similares; organização, tabulação e análise de dados e assuntos correlatos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade.

7. Avaliação do mérito do candidato

Tabela 1 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0

Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC.	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações.	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida.	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista on-line com três pesquisadores vinculados ao projeto.	-	6,0
Pontuação total			18

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto (gerente da estação experimental), manifestar-se sobre os recursos.
- 8.2.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.
- 8.3.** Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.
- 8.4.** Não serão aceitos como base do pedido de recurso:
- 8.4.1. informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- 8.4.2. envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e;

8.4.3. questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos avaliadores.

8.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.

9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

9.3. O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências deste processo de seleção.

9.4. O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.

9.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

9.6. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.

9.7. A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.

9.8. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

9.9. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, bolsistas poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.

- 9.10.** A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.
- 9.11.** O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.
- 9.12.** Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Urussanga, 23 de janeiro de 2026.

Henrique Belmonte Petry
Coordenador do projeto

Stevan Grützmann Arcari
Gerente da Estação Experimental de Urussanga

Assinaturas do documento



Código para verificação: **3VOE413G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **HENRIQUE BELMONTE PETRY** (CPF: 011.XXX.620-XX) em 23/01/2026 às 13:55:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 09:32:27 e válido até 16/04/2119 - 09:32:27.

(Assinatura do sistema)

 **STEVAN GRUTZMANN ARCARI** (CPF: 004.XXX.460-XX) em 23/01/2026 às 13:56:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/10/2020 - 15:03:21 e válido até 14/10/2120 - 15:03:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMTAxOTNfMTAyMDdfMjAyM18zVk9FNDEzRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00010193/2023** e o código **3VOE413G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.